



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Processo Licitatório n° 077/2016**

**Modalidade: Pregão n° 044/2016**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA AOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E AOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA RÁDIO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS ESPECIFICADOS.**

**Respostas aos questionamentos apresentados:**

1) A modalidade do certame é do tipo menor preço por lote. No entanto, o item 2 do Anexo I “Especificação Resumida dos Sistemas e dos Serviços” leva a entender que ambos os lotes deverão ser fornecidos pela mesma empresa, caracterizando, portanto, uma concorrência por menor preço GLOBAL e não por menor preço por lote. Sendo assim, questionamos se as empresas poderão concorrer apenas em um dos lotes, não sendo obrigatória a participação em ambos os lotes.

**Resposta:** Entendimento, sobre a redação do item 2.1 do Anexo I (Termo de Referência), incorreto. Certamente, não será obrigatória a participação em ambos os lotes.

2) Entendemos que NÃO será responsabilidade da CONTRATADA a reposição de equipamentos e acessórios que, por ventura, apresentem defeito, cabendo à CONTRATADA, tão somente fornecer mão de obra especializada para realizar a substituição. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Entendimento incorreto. Na Manutenção corretiva, há previsão, no item 2.9.2.1.1 do Anexo I A (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS), de reposição/substituição de qualquer equipamento do sistema, sendo os equipamentos (rádios e IDU's) as únicas exceções a essa regra, conforme consta do item 2.9.2.1.2. Observar, ainda, a errata e as respostas aos demais questionamentos que serão publicados.

3) Entendemos que, caso os equipamentos apresentem defeito, será de inteira responsabilidade da Prefeitura de Lagoa Santa o fornecimento de outro em pleno funcionamento, não cabendo à CONTRATADA serviços de “assistência técnica” que incluem manutenção e fornecimento de peças aos equipamentos. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Entendimento incorreto. Deverá ser observada a regra constante do item 2.9.3 do Anexo I A (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS).

4) Ainda aguardando posição da Prefeitura em questionamento anterior sobre a responsabilidade da CONTRATADA de fornecer novos equipamentos, partes e peças de reposição, solicitamos que a Prefeitura forneça uma estimativa e/ou histórico de substituição de peças e equipamentos ao longo dos últimos anos. Considerando como verdadeira essa obrigação, consideramos que a ausência dessas informações favorecerá unicamente o atual prestador do serviço, já que, ciente do cenário a ser enfrentado, poderá dimensionar sua proposta de forma mais assertiva do que os demais concorrentes.

**Resposta:** Relação mais detalhada dos equipamentos e materiais genéricos passíveis de reposição, os quais inclusive devem constar da Planilha de Custos Detalhada, constará da errata e de resposta a outros questionamentos que serão publicados em breve, todavia, as demais informações poderão ser obtidas através de visita técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5) Tal como foram explicitados (ao nível de Part Number) os equipamentos do Lote II, solicitamos que o mesmo seja feito para o Lote I, tornando explícitos os fabricantes/modelos dos equipamentos listados no Lote I.

**Resposta:** Constam do cabeçalho dos lotes informações que, com segurança, podemos tornar públicas, todavia, estamos revisando a relação de equipamentos do lote 2 a fim de explicitar outras informações pouco sensíveis através da errata que será publicada em breve, sendo que mais informações poderão ser obtidas através de visita técnica.

6) Conforme tabelas de quantitativos dos Lotes I e II (paginas 22 e 23 do Edital), integrantes do Anexo I, entendemos que o “Item 1” do Lote I e os “Itens 1 a 5” do Lote II serão, todos estes, mensalmente faturados independentemente dos equipamentos terem gerado algum tipo de demanda no período. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Entendimento incorreto. O pagamento dos valores, conforme a disponibilidade total do sistema de comunicação apurada para cada local separadamente em cada mês, não será integral se a solução dos problemas notificados pela Contratante extrapolar o total de horas de indisponibilidade máximo permitido no mês, 8 (oito) horas, conforme consta das condições descritas no item "Faixas de ajuste do valor mensal" da tabela que compõe o item 8.2.8 do Anexo I Termo de Referência do Edital.

7) Na tabela presente no Item 4.9 do Anexo I, na qual encontram-se listadas as localidades que deverão ser atendidas pela CONTRATADA, entendemos como “incidência direta” o atendimento físico (presencial) à localidade e como “incidência eventual” os atendimentos primordialmente remotos que, eventualmente, podem requerer presença física. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Entendimento correto.

8) “ 7.2.2 Para o Lote 2 (Sistema de Comunicação via Rádio): 7.2.2.1 Gravidade 1 (G1): Equipamento de rádio AU ou enlace BU/RB parado em razão de pane, falha ou não-conformidade técnica ou manutenção de torre. 7.2.2.1.3 Queda de torre, regulagem de cabos de aço nas torres, manutenção do sistema de iluminação estroboscópica; e 7.2.2.1.4 outras situações congêneres;” O que abrange “outras situações congêneres”? Podemos entender que o edital em referência – Pregão 044/2016 não exige os itens Raspagem, Soldagem e Pintura e fornecimento de torres?

**Resposta:** Entendimento incorreto. Conforme o cabeçalho do Lote 2, as torres estaiadas são equipamentos componentes explícitos desse lote, desta forma, deverão ser realizados pela Contratada todos os serviços e fornecimentos necessários à sua manutenção (quando se fizerem necessários) com vistas a atender o estabelecido no item 2.9.2.1.1 do Anexo I A (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS), exemplos: Troca de lâmpadas estroboscópicas, Verificação e fornecimento de hastes de aterramento, Regulagem de cabos de aços nas Torres, Substituição do Para-raios, Substituição de cabos lógicos/elétricos, Troca de parafusos, Troca do Esticador, Troca do Clips, Troca de estais, Raspagem, Soldagem, Pintura, Reparo e/ou Substituição da torre e etc. Inclusive, por esse motivo, foi previsto precificação em separado dos itens que envolvem torres no Lote 2.

9) Na parte de atestado de capacidade técnica tem uma palavra “documentação”, do que se refere, visto que o serviço que está sendo contratado não envolve serviços com documentos. Podemos desconsiderar este termo?

**Resposta:** Será publicada errata.

10) Na planilha de custos, a dúvida é para o Lote 1, como envolve reposição de peças, vamos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

considerar todos os itens passíveis de reparo e/ou substituição. Porém no Lote 2, não há reposição de peças, o que devemos considerar para o Lote 2? Existem itens específicos na demanda de vocês que queiram ressaltar, para que faça parte da planilha?

**Resposta:** A errata acrescentará mais exemplos sobre a questão.

**Euvani Lindourar Pereira D'Avelar**  
**Pregoeira**